EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2018

A Diretora Marcia Maria do nascimento, da Escola Estadual de Educação Profissional Francisca de Albuquerque Moura (Cedro-Ce) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE17, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertados 120 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 03 turmas destinadas aos alunos residentes no município de Cedro e cidades próximas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração – 40 alunos
01 Turma de Técnico em Enfermagem – 40 alunos
01 Turma de Técnico em Redes de Computadores – 40 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 105/2009 – GAB** que **"Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional"**, publicada no D.O.E.em 27/02/2009.

1.3. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.4. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.5. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.5.1. dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência **no bairro em que se situa a escola**, quando for o

caso;

1.5.2. dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência **no bairro em que se situa a escola**, quando for o caso.

1.6. O detalhamento da oferta de vagas segue logo mais abaixo:

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (32 vagas)	**40 alunos**	22 alunos – ampla concorrência
		Até 10 alunos – residentes próximo à EEEP
Rede privada 20% (Até 08 vagas)		06 alunos – ampla concorrência
		Até 02 alunos – residentes próximo à EEEP

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	**45 alunos**	25 alunos – ampla concorrência
		Até 11 alunos – residentes no Bairro Fátima - Cedro/CE
Rede privada 20% (até 09 vagas)		06 alunos – ampla concorrência
		Até 03 alunos –residentes no Bairro Fátima - Cedro/CE

1ª Série – Curso Técnico em Administração:
- **32 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até 10 **vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) **8 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima.

1ª Série – Curso Técnico em Enfermagem:
- **32 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até **10 vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) **8 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima.

1ª Série – Curso Técnico em Redes de Computadores:
- **32 vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até **10 vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) **8 vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/01/2018 a 09/01/2018**, das **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** exclusivamente, na Secretaria da referida Unidade Escolar.

2.2. É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07:30 às 17:00 horas, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2.3. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá `data de 30/05/2018, para os **Cursos Técnicos em Administração e Redes de Computadores** e idade mínima de 14 anos e 6 meses (completos até 30 de junho/2018), para o Curso Técnico em Enfermagem. Visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º:"Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio".

2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

3.1.1. A ficha de inscrição (disponível no site e/ou na secretaria da escola) devidamente preenchida, obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;
3.1.2. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
3.1.3. Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

- ✔ O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (Fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.
- ✔ A informação falsa acarretará na reclassificação do aluno de acordo com o critério de proximidade do bairro para a lista de ampla concorrência além do respopnsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.

3.1.4. Cópia do histórico escolar ou declaração do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular:

- ✔ Língua Portuguesa
- ✔ Arte
- ✔ Educação Física
- ✔ Língua Inglesa
- ✔ Matemática
- ✔ Ciências
- ✔ Geografia
- ✔ História.

3.2. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas será considerado o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa;
- Física + Química/2 = Ciências;

3.3. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestre) do 9º ano, além da médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.4. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo, no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem.

3.5. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na doucmentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por oito

membros, sendo eles: 03(três) Coordenadores de Curso, 03(quatro) Professores da base comum, a Secretária Escolar e o Diretor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).

5.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno.**

5.3. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- ✔ a maior idade;
- ✔ maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- ✔ maior média na disciplina de Matemática

5.4. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de **15 a 16/01/2018,** as mesmas serão disponibilizadas no dia **17/01/2018 (Chamada dos Classificáveis)** aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

5.4.1. Os alunos classificáveis deverão procurar a secretaria da escola no período de **18/01 a 19/01/2018** para efetivarem suas matrículas no horário de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no dia **10 de Janeiro de 2018** até às 17:00 **nas dependências da EEEP Francisca de Albuquerque Moura e nos sites** www.crede17.seduc.ce.gov.br e/ou http://eeepfam.sitey.me

6.2. A data para a interposição de recursos será o **dia 11/01/2018**, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola nesta data.

6.1. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **12 de Janeiro de 2018** até às 17:00 nas dependências da **EEEP Francisca de Albuquerque Moura** e nos sites www.crede17.seduc.ce.gov.br e/ou http://eeepfam.sitey.me

7. DA MATRÍCULA

7.1. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Francisca de Albuquerque Moura se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada **no dia 26/01/2018** na Quadra da Escola obedecendo o seguinte cronograma:

Cursos: Técnico em Administração, em Enfermagem e em Redes de Computadores 08:00 às 10:00 horas;

7.2. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 15 a 16 de janeiro de 2018, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16 horas.**

7.3. Na ausência do pai, mãe e/ou responsável legal os parentes consanguíneos a seguir listados poderão realizar a matrícula do aluno: tio, tia, avô, avó ou irmão maior de 18 anos.

7.4. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado na ficha de pré-matrícula, e/ou através de publicação no site da escola http://eeepfam.sitey.me.

7.4. Da documentação necessária para a matrícula:
a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível no site e/ou na escola);
b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
c) Histórico Escolar;
d) 02 fotografias 3x4 recentes e iguais;
e) Cópia da certidão de nascimento;
f) Cópia do cartão do SUS;
g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.
j) Número de Identidade Siocial (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Socias.
l) Pasta do aluno nas seguintes cores: Administração (azul), Enfermagem (Rosa), Redes de Computadores (Amarela);
m) Cópia do Rg e CPF dos pais, mães e/ou responsáveis.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Cedro-Ce, 12 de Dezembro de 2017.

_____

Marcia Maria do Nascimento
DIRETORA ESCOLAR